



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

M.S.A.L  
FLS Nº 1  
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PARA: **COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação para a **Futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis com o equipamento de bioquímica SINNOWA modelo SX-160, destinados ao laboratório municipal da rede pública de saúde deste Município**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio, do Leste - MT, 13 de abril de 2020.

  
**ELAINE DE FÁTIMA MORS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº. 256/2017 de 04/07/2017

28-01-1908 SANTO ANTONIO DO LESTE 1908



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

P.M.S.A.L

FISCAL

N.º

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 256/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**,  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do  
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais.

## RESOLVE;

**Artigo 1º** - NOMEIA a Srª. **ELAINE DE FATIMA MORS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

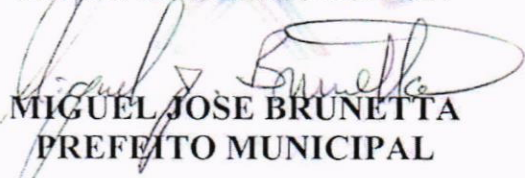
REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

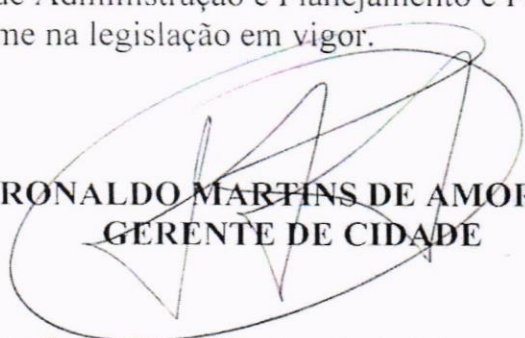
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

  
**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniოდoleste.mt.gov.br

1

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N.º 258/2.017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GUARDA E UTILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO PREFEITO MUNICIPAL SR. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de utilização do Certificado Digital para o envio de informações desta Prefeitura, especificamente em relação aos atos da Coordenadoria de Recursos Humanos e Contabilidade.

Considerando a emissão dos certificados da Prefeitura e do Prefeito Municipal, cuja responsabilidade dos mesmos é pessoal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor efetivo Izafa Borges da Silva - Contador, a servidora contratada Paula Layslany Oliveira Delmon - Coordenadora de Recursos Humanos e o servidor efetivo Vilmar de Souza - Coordenador de Arrecadação de Tributação e Cadastro para utilizarem e manterem a guarda dos certificados digitais vigentes em nome da Prefeitura e do Sr. Miguel José Bruneta - Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A servidora Paula Layslany Oliveira Delmon - Coordenadora de Recursos Humanos utilizará somente o certificado digital em nome da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Os certificados deverão ser utilizados única e exclusivamente para fins de encaminhamento de dados aos órgãos competentes que são de responsabilidade do município.

Artigo 3º - Os servidores responsáveis deverão comunicar imediatamente à administração todo e qualquer indícios de irregularidades ou anormalidade que tiverem conhecimento em relação à utilização e guarda indevida dos certificados digitais.

Artigo 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N.º 257/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013 para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N.º 256/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. ELAINE DE FATIMA MORS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM  
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº255/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública ELAINE DE FATIMA MORS da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 289/2017

DE: 03 DE JULHO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ANTONIO PAULO MUSSCOPP DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) ANTONIO PAULO MUSSCOPP, em 03/07/2017 a 01/08/2017, com período aquisitivo de 10/05/2016 a 09/05/2017, com retorno as suas atividades em 02 de agosto de 2017.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 3º ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ARICELI OLIVEIRA GOMES, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Rua Maria Dias marinho, nº 318 - Casa da Rosilda - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 722.532.661-91 e Identidade nº 4.623.379 - DGPC-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.092.702.552-8, nascida no dia 23/08/1985

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2017

CONTRATO emitido em 10 de janeiro de 2017, com VIGÊNCIA de 1 mês e 21 dias, iniciando em 10 de janeiro de 2017 e terminando em 1º de março de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de RS 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

1º ADITIVO emitido em 01 de março de 2017, com vigência acrescida de mais 1 mês e 2 dias, iniciando em 1º de março de 2017 e terminando em 03 de abril de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de RS 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

2º ADITIVO emitido em 03 de abril de 2017, com vigência acrescida de mais 2 meses e 2 dias, iniciando em 03 de abril de 2017 e terminando em 05 de junho de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de RS 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

DATA DE EMISSÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 05 de junho de 2017

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: DE 05 de junho de 2017 A 03 de julho de 2017 — 28 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: RS 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L  
FLS Nº  
PUB.

*[Handwritten signature]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação desta secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **Futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis com o equipamento de bioquímica SINNOWA modelo SX-160, destinados ao laboratório municipal da rede pública de saúde deste Município**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste-MT, 13 de abril de 2020.

**David Paulo Correia da Silva**  
Secretário Municipal de  
Economia e Finanças

*[Handwritten signature]*

**DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 400/2019 DE 03/09/2017





# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

**PORTARIA Nº. 400/2019.**  
**DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA,**  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de **SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br

CNPJ: 10.260.055/0001-94

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 400/2019

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 419/2019

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Cleiamar Maria Tafarel servidora pública efetiva deste município."

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora Sra. CLEIAMAR MARIA TAFAREL, portadora do RG n. 1743551-0 SEJUSP/MT, inscrita no CPF nº 524.72.729-87, matriculada sob nº 340, equivalente a: 4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) dias líquidos, correspondentes a 11 (onze) anos e 06 (seis) meses de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10001260.1.00041/17-6 expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 411/2019.

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. FABRICIO DZAIWAPU WAMARIMITSI, para responder pelo cargo de CHEFE DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA desta Prefeitura conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 740/2019 de 22 de agosto 2019

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam -- se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 407/2019.

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, DO CARGO DE CONSELHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, do Cargo de CONSELHEIRA, desta Prefeitura Municipal, a servidora pública eletiva ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2020

Emissão: 13/04/2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Página 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **245**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.5018.2166.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos : 0.1.02J**

Fonte Descrição: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Saldo Orçamentário : 20.892,00

Atenciosamente,

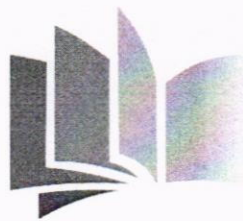
Coordenadoria de Contabilidade

*Izaia Borges da Silva*

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20





# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 10  
RUB. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a **Futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis com o equipamento de bioquímica SINNOWA modelo SX-160, destinados ao laboratório municipal da rede pública de saúde deste Município**, conforme solicitação, termo de referência e orçamentos realizados por esta Secretaria em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 13 de abril de 2020.

  
**ELAINE DE FÁTIMA MORS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº. 256/2017 de 04/07/2017



Santo Antônio do Leste - MT, 13 de abril de 2020.

Ofício nº 172/2020/SMS  
Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste - MT

**AO SETOR DE LICITAÇÃO**

**Srº Responsável:**

Assunto: Processo licitatórios Aquisição de Reagentes

Sirvo-me do presente para dirigir a Vossa Senhoria, primeiramente para cumprimentá-lo e Processo Licitatório dos Reagentes compatíveis com o equipamento de bioquímica, SINNOWA modelo: SX-160, destinados ao Laboratório Municipal.

Segue:

- QUADRO DE COTAÇÃO
- TERMO DE REFERENCIA
- SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS
- ORÇAMENTOS

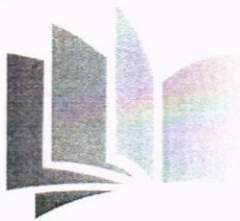
Sendo o que se nos apresenta para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

**ELAINE DE FÁTIMA MORS**  
Secretária Municipal de Saúde

*Elaine de Fátima Mors*  
Secretária Municipal de Saúde

e-mail: [prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

**1.1 Futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis com o equipamento de bioquímica SIN-NOWA modelo SX-160, destinados ao laboratório municipal da rede pública de saúde deste Município.**

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste tem empregado com afincos todos os esforços para promover melhorias na assistência em diagnósticos de doenças, tendo mantido os Serviços no laboratório municipal, que atende toda demanda proveniente da atenção básica, secundária, urgência e emergência e por se tratar de um serviço essencial ao atendimento da população;

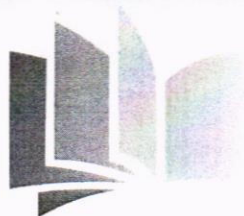
Considerando que a referência mais próxima do município fica a 150 km e que o traslado de ida e volta para simples realização dos exames;

Considerando que a SMS tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços complementares, principalmente realização de exames, inerentes e essenciais, facilitando o acesso além de propiciar um fluxo adequado de agilidade e resolutividade no atendimento, com vistas na melhoria do conforto no atendimento, assim como, promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS;

Considerando que a nossa Carta Magna preceitua que a saúde é direito de todos e dever do estado (art. 196, da CF/88), e que, nesse diapasão, a Lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delinea os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que entre os princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a lei supramencionada, está a universalidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolubilidade;

Considerando que a falta desses serviços o atendimento fica prejudicado e a Unidade de Pronto Atendimento perderá toda sua essência no atendimento integral ao paciente e ainda poderá trazer um grande prejuízo a população do município;



### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	TIPO	CÓDIGO TRIBUNAL DE CONTAS	UNIDADE	CÓDIGO UNIDADE	QUANTIDADE A SER LICITADO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<b>ÁCIDO ÚRICO</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO URICASE / PEROXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML	429468-8	KIT	1.138	25	R\$ 301,00	R\$ 7.525,00
2	<b>ADENOSINA DEAMINASE + CALIBRADOR + CONTROLE P/KIT</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DEAMINASE DE ADENOSINA (ADA) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, LÍQUIDO PLEURAL E LÍQUOR DE HUMANOS. METODO DEZAMINAÇÃO ENZIMÁTICA. APRESENTAÇÃO KIT COM 75 ML.	412.683	LATA ou KIT	241	15	R\$ 3.890,66	R\$58.360,00
3	<b>ALBUMINA</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALBUMINA NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO VERDE BROMOCRESOL. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	253499-1	UNIDADE	1	20	R\$175,27	R\$4.823,77
4	<b>ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA - TURBIDIMÉTRICO</b> REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA METODO IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	87830-8	UNIDADE	1	15	R\$ 321,585	R\$ 4.823,78
5	<b>AMILASE</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMILASE EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA HUMANO. METODO SUBSTRATO DIRETO. APRESENTAÇÃO KIT COM 60 ML.	432478-1	KIT	1.138	25	R\$ 284,30	R\$ 7.107,50
6	<b>ASO - TURBIDIMÉTRICO</b> TESTE TURBIDIMÉTRICO POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO HUMANO CONTENDO LÁTEX, DILUENTE E PADRÃO. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA LÁTEX. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E PADRÃO 1 ML.	165594-9	UNIDADE	1	50	R\$ 498,90	R\$ 24.945,90
7	<b>BILIRUBINA DIRETA</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRUBINA DIRETA NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO ÁCIDO DIAZO. APRESENTAÇÃO KIT COM 205 ML.	429755-5	KIT	1.138	50	R\$197,00	R\$ 9.850,25



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.

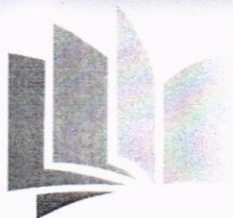
FLS Nº

RUB.

8	<b>BILIRUBINA TOTAL</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRUBINA TOTAL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO ÁCIDO DIAZO. APRESENTAÇÃO KIT COM 205 ML.	429588-9	KIT	1.138	50	R\$ 209,48	R\$ 10.474,29
9	<b>CÁLCIO</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO ARSENATO III. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	429759-8	UNIDADE	1	25	R\$ 367,48	R\$ 9.187,08
10	<b>CALIBRADOR BIOQUÍMICA</b> SORO DE REFERÊNCIA USADO COMO CALIBRADOR EM TESTES BIOQUÍMICOS. METODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 5 ML	00015000	UNIDADE	1	50	R\$ 116,06	R\$ 5.802,92
11	<b>CALIBRADOR + REAGENTE ADA</b> CALIBRADOR UTILIZADO PARA O PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO DO KIT ADENOSINA DEAMINASE. METODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 1 ML.	271835-9	UNIDADE	1	20	R\$ 383,96	R\$ 7.679,27
12	<b>CKMB</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININASE FRAÇÃO MB EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO. METODO IMUNOINIBIÇÃO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E CONTROLE DE 1 ML.	432452-8	UNIDADE	1	50	R\$ 465,02	R\$ 23.251,00
13	<b>CKNAC</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININASE EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA HUMANO. METODO ENZIMÁTICO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E CONTROLE DE 1 ML	0003949	KIT	1.138	50	R\$ 241,94	R\$ 12.096,80
14	<b>CLORETOS</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CLORO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA HUMANO. METODO COLORIMETRICO TIOCIANATO DE MERCURIO. APRESENTAÇÃO KIT COM 105 ML E PADRÃO 1 ML.	0003950	KIT	1.138	20	R\$ 133,65	R\$ 2.672,93
15	<b>COLESTEROL</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO ESTERASE/PEROXIDASE, APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	149653-0	KIT	1.137	50	R\$ 178,90	R\$ 8.945,00
16	<b>COMPLEMENTO C4 - TURBIDIMÉTRICO</b> REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE C4 (COMPLEMENTO C4) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	120796-2	UNIDADE	1	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
17	<b>CONTROLE NORMAL PARA BIOQUÍMICA</b> SORO CONTROLE NORMAL DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTO-	55840-0	UNIDADE	1	50	R\$ 227,00	R\$ 11.350,00



	DOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. METODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 15 ML.						
18	<b>CONTROLE PATOLÓGICO PARA BIOQUÍMICA</b> SORO CONTROLE PATOLÓGICO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. METODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 15 ML.	65927-4	KIT	2.329	30	R\$ 296,14	R\$ 8.884,20
19	<b>CONTROLE DE PROTEÍNAS NÍVEL I E II PARA ASO / PCR / FR</b> UTILIZADO NO CONTROLE DE QUALIDADE DAS REAÇÕES TURBIDIMÉTRICAS DAS PROTEÍNAS (ASO, PCR E FR) EM PROCEDIMENTOS MANUAIS E AUTOMATIZADOS. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 1 ML	00015042	UNIDADE	1	15	R\$ 184,69	R\$ 2.770,32
20	<b>CONTROLE HBAIC ( NÍVEL I E II )</b> OS CONTROLES HBAIC NÍVEL I E NÍVEL 2 SÃO UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA EXAMINAR A ACURÁCIA E PRECISÃO QUANTITATIVAMENTE DO ENSAIO HEMOGLOBINA GLICOSILADA. APRESENTAÇÃO KIT 1 ML. COM DOIS FRASCOS DE CONTROLE HBAIC - NÍVEL I E NÍVEL 2.	00015040	UNIDADE	1	30	R\$ 269,38	R\$ 8.081,40
21	<b>CONTROLE PCR-ULTRA-NÍVEL I E II</b> UTILIZADO NO CONTROLE DE QUALIDADE PARA VALORES NORMAIS NA REAÇÃO TURBIDIMÉTRICA DA PROTEÍNA C REATIVA ULTRA-SENSÍVEL. EM PROCEDIMENTOS MANUAIS E AUTOMATIZADOS. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 1 ML	00015042	UNIDADE	1	20	R\$ 272,77	R\$ 5.455,45
22	<b>CREATININA</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININA NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO CINÉTICO PICRATO ALCALINO. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML	431385-2	UNIDADE	1	35	R\$ 166,25	R\$ 5.818,58
23	<b>LACTATO DESIDROGENASE</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LACTATO DESIDROGENASE EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO. METODO LACTATO PIRUVATO. APRESENTAÇÃO KIT COM 100 ML.	0003959	KIT	1.138	20	R\$ 140,55	R\$ 2.811,07
24	<b>FERRITINA + CALIBRADOR - TURBIDIMÉTRICA</b> REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRITINA NO SORO HUMANO. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA COLLOIDAL GOLD. APRESENTAÇÃO KIT COM 37 ML E CONTROLE 1 ML	432378-5	KIY	1.120	20	R\$ 942,15	R\$ 18.842,90



25	<b>FERRO</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRO NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO FERROZINA. APRESENTAÇÃO KIT COM 250 ML.	65670-4	KIT	1.138	20	R\$ 332,18	R\$ 6.643,60
26	<b>FOSFATASE ALCALINA</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA HUMANO. METODO P-NITROFENILFOSFATO. APRESENTAÇÃO KIT COM 250 ML.	49436-4	UNIDADE	1	20	R\$187,76	R\$ 3.755,20
27	<b>FÓSFORO</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FÓSFORO NO SORO E URINA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO MOLIBDATO. APRESENTAÇÃO 105 ML COM PADRÃO DE 1 ML.	429814-4	UNIDADE	1	20	R\$ 76,18	R\$ 1.523,60
28	<b>FR - FATOR REUMATÓIDE - TURBIDIMÉTRICO</b> REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FATOR REUMATÓIDE NO SORO OU PLASMA HUMANO. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA COLLOIDAL GOLD. APRESENTAÇÃO KIT COM 40 ML E CALIBRADOR 1 ML	119615-4	KIT	1.138	30	R\$ 762,39	R\$ 22.871,60
29	<b>GAMA GT</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE (GGT) EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO. METODO AMINO-NITROBENZOATO. APRESENTAÇÃO KIT COM 250 ML	438069-0	KIT	1.138	50	R\$ 168,61	R\$ 8.430,50
30	<b>GLICOSE OXIDASE</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO OXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML	117680-3	KIT	1.138	40	R\$ 90,23	R\$ 29.480,00
31	<b>HDL COLESTEROL ULTRA-SENSÍVEL</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO DIRETO/ULTRA-SENSÍVEL. APRESENTAÇÃO KIT COM 280 ML COM PADRÃO DE 1 ML	0003965	KIT	1.138	30	R\$ 982,67	R\$ 29.480,00
32	<b>HEMOGLOBINA GLICOSILADA + CALIBRADOR - HBAIC - TURBIDIMÉTRICO</b> REAGENTE USADO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA HEMOGLOBINA A1C (HBAIC) EM AMOSTRAS DE SANGUE HUMANO. METODO ENZIMÁTICO DIRETO. APRESENTAÇÃO KIT COM 57,9 ML	119616-2	UNIDADE	1	30	R\$ 2.172,49	R\$ 65.174,80
33	<b>IMUNOGLOBULINA A - TURBIDIMÉTRICO</b> REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA A ( IGA) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA	120797-0	UNIDADE	1	50	R\$ 139,37	R\$ 6.968,33



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

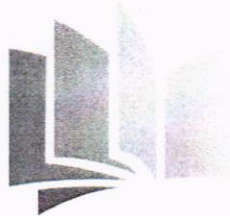
P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

17

	IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.						
34	<b>IMUNOGLOBULINA G - TURBIDIMÉTRICO</b> REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA G ( IGG) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	340052-2	UNIDADE	1	50	R\$ 222,80	R\$ 11.139,86
35	<b>IMUNOGLOBULINA M - TURBIDIMÉTRICO</b> REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA M ( IGM) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	120798-9	UNIDADE	1	50	R\$ 139,37	R\$ 6.968,33
36	<b>MAGNÉSIO</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO NO SORO E URINA HUMANOS.METODO COLORIMÉTRICO ARSENAZO. APRESENTAÇÃO KIT COMPOSTO DE 210 ML COM PADRÃO DE 1 ML.	431387-9	UNIDADE	1	30	R\$ 159,30	R\$ 4.779,08
37	<b>MICROALBUMINA - TURBIDIMÉTRICO</b> REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MICROALBUMINA NA URINA HUMANA. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML, CONTROLE DE 1 ML E CALIBRADOR DE 1 ML.	429586-2	UNIDADE	1	30	R\$ 408,81	R\$ 12.264,20
38	<b>DEXTROSOL - CURVA GLICEMICA</b> REAGENTES QUIMICOS - DEXTROSOL COM 100MG.XAROPE NAO FERMENTADO COM SABOR.PARA REALIZACAO DE CURVA GLICEMICA...ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 300ML.ROTULO COM DATA FABRIC..N.DE LOTE.DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDECIA.DATA DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	365721-3	UNIDADE	1	200	R\$ 19,48	R\$ 3.895,00
39	<b>PCR - ULTRA SENSÍVEL - TURBIDIMÉTRICO</b> TESTE TURBIDIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO HUMANO EM NÍVEIS DE ULTRASENSIBILIDADE. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA LÁTEX ULTRA-SENSÍVEL. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E PADRÃO 5 ML.	0003968	KIT	1.138	30	R\$ 319,31	R\$ 9.579,30
40	<b>PROTEÍNA TOTAL</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA TOTAL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO	64936-8	UNIDADE	1	30	R\$ 145,36	R\$ 4.360,68



	BIURETO. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.						
41	<b>AST/TGO</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AST/TGO NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	432473-0	UNIDADE	1	40	R\$ 349,86	R\$ 13.994,50
42	<b>ALT/TGP</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALT/TGP NO SORO HUMANO. METODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	432474-9	UNIDADE	1	40	R\$ 346,86	R\$ 13.664,50
43	<b>TRANSFERRINA - TURBIDIMÉTRICO</b> REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TRANSFERRINA NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	257728-3	KIT	1.138	20	R\$364,53	R\$ 7.290,53
44	<b>TRIGLICÉRIDES</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO GPO/PEROXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	149654-9	UNIDADE	1	40	R\$ 418,57	R\$ 16.742,67
45	<b>SOLUÇÃO PARA LIMPEZA:</b> SOLUÇÃO AQUOSA PARA LAVAGEM DAS CÉLULAS DE REAÇÃO DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS. CONTEÚDO: ALCALINIZANTE: <5%; CONSERVANTE: < 0,2%; SURFACTANTE:< 5%. VOLUME POR FRASCO 100ML. MÉDIA 5 POR MES.	82692-8	LITRO	37	75	R\$ 194,35	R\$ 14.575,88
46	<b>CUBETAS:</b> 50 CUBETAS POR KIT X 2 JOGOS POR ANO DEPENDENDO DA ROTINA.	00028633	KIT	1.138	50	R\$ 1.411,92	R\$ 70.595,88
47	<b>URÉIA</b> REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO UREASE/GLDH. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	190181-8	UNIDADE	1	40	R\$ 244,21	R\$ 9.768,40

#### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;



- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, será encaminhada a licitante vencedora a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-sê-a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



90

- n) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- o) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.
- p) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.
- q) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- r) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

## 6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é: **RS 626.466,72** (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

## 7 - PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta)** dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor;

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

7.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

7.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

7.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

7.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

7.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através de Banco, creditada em conta corrente da Contratada;

7.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva serviços realizados;

7.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 8. DA ACEITAÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.

8.2. Após examinado, o objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e edital, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada.

8.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e conformidade.

8.4. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder à análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, deverá ser substituído pela Contratada em um prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus a Contratante.

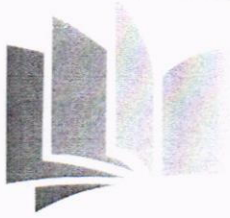
8.5. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

8.6. O aceite do produto pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 9. DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

9.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer o item no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

9.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse Termo Referência e no Edital de Licitação;



## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas com as aquisições ora requeridas, correrão à conta do Exercício vigente ao ano corrente da prestação do serviço, e por fontes de recursos próprios, conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

### Dotação:

Órgão	02	Poder Executivo
Und. Orçamentária	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.302.5018.2166	Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal
Ficha	246	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	0.1.46.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Órgão	02	Poder Executivo
Und. Orçamentária	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.302.5018.2166	Manutenção e Encargos com Laboratório Municipal
Ficha	245	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	0.1.02.0	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

## 11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1 – A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designando pela Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 - Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas de qualquer natureza, decorrentes da execução do objeto e de despesas com seu pessoal.

Santo Antônio do Leste – MT, 13 de abril de 2020.

**ELAINE DE FATIMA MORS**  
Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº. 256/2017 de 04/07/2017



## Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data					
00652/20	ELAINE DE FATIMA MORS	25/03/2020					
Descrição							
Referente a futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis com aparelho SX-160							
Poder							
PODER EXECUTIVO							
Órgão							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Setor Solicitante							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Centro de Custo							
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Placa							
Observação							
Referente a futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis com aparelho SX-160							
Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	004.001.408	ÁCIDO ÚRICO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO URICASE / PEROXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML	KIT	25	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
2	004.005.001	ADENOSINA DEAMINASE + CALIBRADOR + CONTROLE P/KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DEAMINASE DE ADENOSINA (ADA) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, LÍQUIDO PLEURAL E LÍQUOR DE HUMANOS. METODO DEZAMINAÇÃO ENZIMÁTICA. APRESENTAÇÃO KIT COM 75 ML.	KIT	15	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
3	004.005.002	ALBUMINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALBUMINA NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO VERDE BROMOCRESOL. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	UNID	20	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
4	004.005.003	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	UNID	15	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
5	004.005.004	AMILASE - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMILASE EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA HUMANO. METODO SUBSRATO DIRETO. APRESENTAÇÃO KIT COM 60 ML.	UNID	25	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
6	004.005.005	ASO - TURBIDIMÉTRICO TESTE TURBIDIMÉTRICO POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO HUMANO CONTENDO LÁTEX, DILUENTE E PADRÃO. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA LÁTEX. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E PADRÃO 1 ML.	UNID	50	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
7	004.005.006	BILIRUBINA DIRETA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRUBINA DIRETA NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO ÁCIDO DIAZO. APRESENTAÇÃO KIT COM 205 ML.	KIT	50	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
8	004.005.007	BILIRUBINA TOTAL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRUBINA TOTAL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO ÁCIDO DIAZO. APRESENTAÇÃO KIT COM 205 ML.	KIT	50	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
9	004.005.008	CÁLCIO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO NO SORO,	UNID	25	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD



## Solicitação de Materiais / Serviços

PLASMA E URINA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO ARSENAZO III. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.						
10	004.005.009	CALIBRADOR BIOQUÍMICA SORO DE REFERÊNCIA USADO COMO CALIBRADOR EM TESTES BIOQUÍMICOS. METODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 5 ML	UNID	50	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
11	004.005.010	CALIBRADOR + REAGENTE ADA CALIBRADOR UTILIZADO PARA O PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO DO KIT ADENOSINA DEAMINASE. METODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 1 ML.	UNID	20	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
12	004.005.011	CKMB REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATINAQUINASE FRAÇÃO MB EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO. METODO IMUNOINIBIÇÃO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E CONTROLE DE 1 ML.	KIT	50	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
13	004.005.012	CKNAC REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATINAQUINASE EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA HUMANO. METODO ENZIMÁTICO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E CONTROLE DE 1 ML	KIT	50	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
14	004.005.013	CLORETOS REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CLORO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA HUMANO. METODO COLORIMETRICO TIOCIANATO DE MERCURIO. APRESENTAÇÃO KIT COM 105 ML E PADRÃO 1 ML.	KIT	20	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
15	004.005.014	COLESTEROL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO ESTERASE/PEROXIDASE, APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	UNID	50	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
16	004.005.015	COMPLEMENTO C4 - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE C4 (COMPLEMENTO C4) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	UNID	20	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
17	004.005.016	CONTROLE NORMAL PARA BIOQUÍMICA SORO CONTROLE NORMAL DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. METODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 15 ML.	KIT	50	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
18	004.005.017	CONTROLE PATOLÓGICO PARA BIOQUÍMICA SORO CONTROLE PATOLÓGICO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. METODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 15 ML.	UNID	30	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
19	004.005.018	CONTROLE DE PROTEÍNAS NÍVEL I E II PARA ASO / PCR / FR UTILIZADO NO CONTROLE DE QUALIDADE DAS REAÇÕES TURBIDIMÉTRICAS DAS PROTEÍNAS (ASO, PCR E FR) EM PROCEDIMENTOS MANUAIS E AUTOMATIZADOS. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 1 ML	UNID	15	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
20	004.005.019	CONTROLE HBA1C ( NÍVEL I E II ) OS CONTROLES HBA1C NÍVEL 1 E NÍVEL 2 SÃO UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA EXAMINAR A ACURÁCIA E PRECISÃO QUANTITATIVAMENTE DO ENSAIO HEMOGLOBINA GLICOSILADA. APRESENTAÇÃO KIT 1 ML. COM DOIS FRASCOS DE CONTROLE HBA1C - NÍVEL 1 E NÍVEL 2.	UNID	30	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD



## Solicitação de Materiais / Serviços

21	004.005.020	CONTROLE PCR-ULTRA-NÍVEL I E II UTILIZADO NO CONTROLE DE QUALIDADE PARA VALORES NORMAIS NA REAÇÃO TURBIDIMÉTRICA DA PROTEÍNA C REATIVA ULTRA-SENSÍVEL, EM PROCEDIMENTOS MANUAIS E AUTOMATIZADOS. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 1 ML	UNID	20	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
22	004.005.021	CREATININA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININA NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO CINÉTICO	KIT	35	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
23	004.005.022	LACTATO DESIDROGENASE REAGENTE PARA KIT DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LACTATO DESIDROGENASE EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO. METODO LACTATO PIRUVATO. APRESENTAÇÃO KIT COM 100 ML	KIT	20	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
24	004.005.023	FERRITINA + CALIBRADOR - TURBIDIMÉTRICA KIT REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRITINA NO SORO HUMANO. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA COLLOIDAL GOLD. APRESENTAÇÃO KIT COM 37 ML E CONTROLE 1 ML	KIT	20	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
25	004.005.024	FERRO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRO NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO FERROZINA. APRESENTAÇÃO KIT COM 250 ML	UNID	20	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
26	004.005.025	FOSFATASE ALCALINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA HUMANO. METODO P-NITROFENILFOSFATO. APRESENTAÇÃO KIT COM 250 ML	UNID	20	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
27	004.005.026	FÓSFORO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FÓSFORO NO SORO E URINA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO MOLIBDATO. APRESENTAÇÃO 105 ML COM PADRÃO DE 1 ML	UNID	20	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
28	004.005.027	FR - FATOR REUMATÓIDE - TURBIDIMÉTRICO KIT REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FATOR REUMATÓIDE NO SORO OU PLASMA HUMANO. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA COLLOIDAL GOLD. APRESENTAÇÃO KIT COM 40 ML E CALIBRADOR 1 ML	KIT	30	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
29	004.005.028	GAMA GT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE (GGT) EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO. METODO AMINO-NITROBENZOATO. APRESENTAÇÃO KIT COM 250 ML	KIT	50	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
30	004.005.029	GLICOSE OXIDASE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO OXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML	KIT	40	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
31	004.005.030	HDL COLESTEROL ULTRA-SENSÍVEL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO DIRETO/ULTRA-SENSÍVEL. APRESENTAÇÃO KIT COM 280 ML COM PADRÃO DE 1 ML	KIT	30	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
32	004.005.031	HEMOGLOBINA GLICOSILADA + CALIBRADOR - HBA1C - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE USADO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) EM AMOSTRAS DE SANGUE HUMANO. METODO ENZIMÁTICO DIRETO. APRESENTAÇÃO KIT COM 57,9 ML	UNID	30	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
33	004.005.032	IMUNOGLOBULINA A - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA A ( IGA)	UNID	50	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD



## Solicitação de Materiais / Serviços

34	004.005.033	NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOGLOBULINA G - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA G ( IGG) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	UNID	50	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
35	004.005.034	IMUNOGLOBULINA M - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA M ( IGM) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA	UNID	50	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
36	004.005.035	MAGNÉSIO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO NO SORO E URINA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO ARSENAZO. APRESENTAÇÃO KIT COMPOSTO DE 210 ML COM PADRÃO DE 1 ML.	UNID	30	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
37	004.005.036	MICROALBUMINA - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MICROALBUMINA NA URINA HUMANA. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML, CONTROLE DE 1 ML E CALIBRADOR DE 1 ML.	UNID	30	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
38	004.005.037	DEXTROSOL - CURVA GLICEMICA REAGENTES QUIMICOS - DEXTROSOL COM 100MG, XAROPE NAO FERMENTADO COM SABOR, PARA REALIZACAO DE CURVA GLICEMICA, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 300ML, ROTULO COM DATA FABRIC., N. DE LOTE. DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	UNID	200	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
39	004.005.038	PCR - ULTRA SENSIVEL - TURBIDIMÉTRICO TESTE TURBIDIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR) NO SORO HUMANO EM NÍVEIS DE ULTRASENSIBILIDADE. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA LÁTEX ULTRA-SENSIVEL. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E PADRÃO 5 ML.	KIT	30	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
40	004.005.039	PROTEÍNA TOTAL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA TOTAL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO BIURETO. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	UNID	30	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
41	004.005.040	AST/TGO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AST/TGO NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	UNID	40	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
42	004.005.041	ALT/TGP REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALT/TGP NO SORO HUMANO. METODO CINÉTICO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	UNID	40	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
43	004.005.042	TRANSFERRINA - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TRANSFERRINA NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	KIT	20	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
44	004.005.043	TRIGLICÉRIDES REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO GPO/PEROXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	UNID	40	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
45	004.005.044	SOLUÇÃO AQUOSA PARA LAVAGEM DAS CÉLULAS DE REAÇÃO DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS. CONTEÚDO: ALCALINIZANTE:	LT	75	0	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUD



### Solicitação de Materiais / Serviços

<5%: CONSERVANTE: < 0,2%;  
SURFACTANTE:< 5%. VOLUME POR FRASCO  
100ML.

46	004.005.045	CUBETAS: 50 CUBETAS POR KIT X	KIT	50	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
47	004.005.046	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SX - 160 SERVIÇO SER DE MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO SX - 160 INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A MANUTENÇÃO DEVE SER FEITA NA UNIDADE DE LABORATÓRIO EM ANEXO AO PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE MT		3	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD
48	004.005.047	URÉIA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO UREASE/GLDH. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	UNID	40	0	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD

ELAINE DE FATIMA MORS  
Solicitante